



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL nº 1269, 10 de Junho de 2010.

**Denomina de Escola Ney Mafort, a
Escola Municipal de Boa Vista, em
Barra Alegre, 4º Distrito de Bom
Jardim.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM / RJ, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominado de **ESCOLA NEY MAFORT**, a Escola Municipal de Boa Vista, em Barra Alegre, 4º Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome da homenageada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 10 DE JUNHO DE 2010.


AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO



Ana Paula Ferreira da Rocha
Matr: 41/3674 GPM
Assessor de Gabinete